



Proteauto

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
 AV. BRASIL, 4861 - SL. 10 - N. 6 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR 87011-970 BRASIL
 TEL: (41) 3043-8100/0800 191 22 50 - CNPJ: 12.472.235/0001-05
 UNIDADE MINAS GERAIS - AV. PROF. ALBERTO MAGUIRA, 4231 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG 35703-280
 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTEÇÃO AO VEICULO DO ASSOCIADO

DADOS DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

Renato da Silva

CPF/CNPJ:

603.711.969-49

ENDEREÇO:

Rua Santa Helena Nº 30 -

CELCAR DO ASSOCIADO:

(45) 999335450

TELEFONE P/CONTATO 1:

(45) 999335451

TELEFONE P/CONTATO 2:

(45) 998113170

CIDADE:

Cascavel

UF:

PR

CEP:

85818-760

DATA DE NASCIMENTO:

23/09/1967

NÚMERO UNICO:

1666374651

DADOS BANCÁRIOS

BANCO:

BRADESCO

Nº AGENCIA:

5705

FAVORECIDO:

Renato da Silva

TIPO DE CONTA:

C/C

Nº CONTA:

002633-6

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

CPF/CNPJ DO FAVORECIDO:

603.711.960-49

DADOS DO VEICULO

CRLV/PROPRIETÁRIO:

RENATO DA SILVA TRANSPORTES

MARCA:

Scania/r 470 A6x2

MODELO:

Scania R-470 A 4x2 Htg. 3-Eixos/a 6x2 2p

CHASSI:

9BSRGX200A3664368

-die -

PLACA:

ATV0E70

RENAVAN:

00217888836

VALOR POR EXTENSO:

Duzentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e dois reais

COR:

Vermelha

ANO DE FAB/ MODELO:

2010/2010

VALOR:

R\$ 299.992,00

CÓDIGO FFE:

513174-0

DADOS DO PRESTADOR

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

DADOS DO ASSOCIADO

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

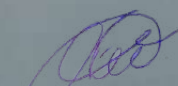
RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

Cascavel 21 de Outubro de 2022


ASSOCIADO


REPRESENTANTE



Proteauto

TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
 AV. BRASIL, 4841 - SUL 10, 9 - B - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87031-970, BRASIL
 TEL: (44) 3043-8130/800 291 22 57 - CNPJ: 12.472.235/0001-85
 UNIDADE MINAS GERAIS: RUA PREF. ALBERTO MOURA, 9221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG - 35702-300
 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESAO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLMENTOR

CRLV/PROPRIETÁRIO

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAM:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

DADOS IMPLMENTOR

CRLV/PROPRIETÁRIO

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAM:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO:

R\$ 299.992,00

TETO MÍNIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:

R\$ 1.061,90

VENCIMENTO:

Dia 20 - (30 Dias)

ASSISTÊNCIA 24 HORAS:

PROTEÇÃO A TERCEIROS:

KASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:

Plano sem assisten

Não

Contratação (Sim)

DANOS MATERIAIS:

DANOS CORPORAIS:

DANOS MORAIS:

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

PROTEÇÃO PARA VIDROS:

APR R\$50.000,00

ASS. RESIDENCIAL:

Não

Não

Não

COTA DE PARTICIPAÇÃO

3%

CONDIÇÕES

Ao assinar este Termo de Adesão, o associado declara ter lido e concordado com as condições e cláusulas constantes no presente documento, bem como com o Regulamento de Proteção ao Veículo do Proteauto Brasil. O presente documento constitui parte integrante do contrato de adesão celebrado entre o associado e a Associação dos Proprietários de Caminhões e Motoristas do Brasil - Proteauto Brasil. O presente documento não pode ser alterado, modificado ou suprimido de qualquer forma. O presente documento constitui parte integrante do contrato de adesão celebrado entre o associado e a Associação dos Proprietários de Caminhões e Motoristas do Brasil - Proteauto Brasil. O presente documento não pode ser alterado, modificado ou suprimido de qualquer forma. O presente documento constitui parte integrante do contrato de adesão celebrado entre o associado e a Associação dos Proprietários de Caminhões e Motoristas do Brasil - Proteauto Brasil. O presente documento não pode ser alterado, modificado ou suprimido de qualquer forma.

Cascavel, 21 de Outubro de 2022


 ASSOCIADO


 REPRESENTANTE



Proteauto
TUCI

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL 4841 - S. 10 - E. 3 - ZONA 4 - MARINGÁ PR, 81015-970, BRASIL
TEL: (41) 3345-8133/800-20 12 67 - CUPU: 12-472335000-45
UNIDADE ATENDIMENTO GERAL: AV. PROF. ALBERTO MOYRA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS MG, 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - E-MAIL: PROTEAUTO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO, se associa ao "programa" por este criado em assembleia geral, denominado CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n.º 10.408/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do CLUBE DE BENEFÍCIOS.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteauto.org.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios contidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- 2 O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- 3 O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para nomear a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o sgntamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.5, V.8 e V.9 do regulamento.
- 4 Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O BENEFÍCIO do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado mediante a reposição do item, por outro de mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite decorrido no termo de associação.
- 5 Os veículos provenientes de furto ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.
- 6 Para veículos de transporte de cargas (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores.
- 7 Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses da sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor restante de menssalidades até 2 (doze) meses.
- 8 O prazo para abertura do sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios contidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação vigente, estando toda e qualquer atualização disponível no site WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

ASSOCIADO

Cascavel, 21 de Outubro de 2022



F. M. VENDAS ONLINE LTDA
Av. TV Indaípolis, 82 - Lote 1 - Zona 08 - CEP: 87050-620 - Maringá/PR
CPF: 29.732.303/0001-12
TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/Razão Social:

Renato da Silva

CPF/CNPJ:

603.711.969-49

Valor:

R\$ 1.501,90

Valor por Extenso:

Mil e quinhentos e um reais e noventa centavos

Placa do Veículo:

1666374651

Placa:

ATV0E70

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor:

R\$ 1.501,90

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor:

Agência:

Caixa:

Banco:

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor:

Terminal:

Parcela:

Número do Cartão:

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de emissão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, incluindo a custos de despesas.

Castrovel 21 de Outubro de 2022

REPRESENTANTE



Proteauto
TRUCK

Nome Razão Social:

Renato da Silva

Veículo:

Scania/r 470 A6x2 Scania R-470 A 4x2 Hig. 3-Eixos/a 6x2 2p _die_

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEA
AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - ASTRITO INDUSTRIAL, SETE LAGOAS - MG, CEP. 35700-000
TEL. (31) 3401-8001/3401-2001 FAX (31) 3401-2001 - WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)

Data:

21/10/2022

NUMERO UNICO

1666374651

Placa:

ATV0E70

KM

LEGENDA

OK = BOM

F = FALTA

A = AVARIADO

FOTOGRAFAR FOTOS

LATERAL DIREITA

TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VÍDEO PORTA	RETROVISOR
OK	OK	OK	OK
ACQ	ATQ	ATQ	ATQ
			
RODA	RODA	PARALAMA	RODA
OK	OK	OK	OK
FICQ	FICQ	ATQ	ATQ

LATERAL ESQUERDA

RETROVISOR	VÍDEO PORTA	LATERAL TRASEIRA	BATERIA
OK	OK	OK	OK
ACQ	ATQ	ATQ	ATQ
			
ESTRABO	W004	PARALAMA	RODA
OK	OK	OK	OK
ATQ	FICQ	ATQ	FICQ

FRENTE

PIETO	QUEBRASOL	ALUSINHA
OK	OK	OK
ATQ	ATQ	ATQ
		
CURVÃO DIR.		CURVÃO ESQ.
OK		OK
ATQ		ATQ
GRACE		OK
OK		ATQ
ATQ		ATQ
FAROL DIR.	WACHOCUE	PROTECTOR BATERIA
OK	OK	OK
ATQ	ATQ	ATQ

TRASEIRA

LANTERNA ESQ.	LANTERNA DIR.
OK	OK
ATQ	ATQ
	
ENRACHOLE	ENRACHOLE
OK	OK
ATQ	ATQ

ACESSÓRIOS

EXTINTOR	MICROFONE	TRANSLUDO	CHAVE RODA
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
TACOGRAFIO	AR (DIR/ESQ)	ALTO	CRIV. DOCT.
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
CHAVE RESERVA	MANUAL DE REVISÃO	BOTÃO ACENDIDOR	BANCO DIR.
OK	OK	OK	OK
F	F	F	A
BANCO ESQ.			
OK			

Houve carga de oxigênio?

Veículo funciona?

Justifique:

[Signature]
ASSINATURA CLIENTE

[Signature]
ASSINATURA INTERMEDIADORA



Proteauto
BRASIL

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - SE. 19, B. 8 - ZONA 4, MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL. (44) 3040 8132/3002 29/32 57 - CNPJ. 12.472.235/0001-85
UNIDADE MINAS GERAIS AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-35
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE CEABS

DADOS DO ASSOCIADO						
Associado: Renato da Silva						
Nascimento: 23/09/ 967						
CPF/CNPJ: 603.711.969-49				Celular: (45) 909335450		
RG/IE:				Telefone:		
E-mail: RENATODASILVATRANSPORTES@GMAIL.COM						
DADOS DOS VEÍCULOS						
Placa	Renavam	Chassi	Marca	Modelo	Cor	Ano Mod/Fab
ATV0E70	00217888836	9BSR6X200A3664368	Scania R 470 Ax2	Scania R-470 A 4x2 Hig. 3- Eixo 6x2 3p. die.	Vermelha	2010/2010

O presente termo tem o objetivo de definir as obrigações do associado junto à CEABS, quanto a instalação do rastreador no(s) veículo(s) acima citado(s), de acordo com o contrato comercial firmado entre a Globo e a CEABS, aceitando a declaração de proponente que será assinada no ato da instalação, e dando ciência que:

Reconhece a necessidade de garantir, no ato da contratação dos serviços, a relação com a placa, assumindo qualquer responsabilidade por eventual inexistência de referida garantia;

Aceita assinar o(s) documento(s) que lhe será(ão) apresentado(s) no ato da instalação do equipamento; atestando sua inafécula ciência quanto ao serviço executado, podendo ainda se fazer representar por terceiro autorizado, mediante prévia indicação da pessoa responsável ou, ainda, autorizando-o no ato da instalação, assumindo, em ambos os casos, as obrigações contratuais em relação aos respectivos placa e equipamento;

Informar, no ato da contratação dos serviços, o nome e o telefone das "pessoas de emergência", que serão contatadas em caso de suspeita de sinistro ou qualquer outra situação emergencial, bem como providenciar a sua substituição, sempre que julgar necessária;

Zelar pela integridade do equipamento e devolvê-lo à CONTRATADA em caso de rescisão, resilição ou término da vigência do Contrato, por qualquer motivo, ou, ainda, da perda total ou substituição da placa. No caso de inutilização do equipamento por motivo imputável ao associado e/ou terceiro que utilize a placa e/ou, ainda, na hipótese de o associado se negar a devolver o equipamento ou não o fazer na data estipulada, a CONTRATADA poderá acionar judicialmente o associado para ressarcimento dos prejuízos causados;

Cadastrar, após a instalação e habilitação do equipamento, o Login e Senha junto ao site da CONTRATADA ou através da Central de Atendimento, para ter acesso aos serviços contratados;

Responsabilizar-se pelo fornecimento do seu login e senha a terceiros, estando ciente que, de posse deste, poderá a pessoa solicitar através da central de Atendimento ou do site da CONTRATADA, serviços e produtos adicionais àqueles contratados, os quais serão faturados ao associado;

Informar antecipadamente a venda da placa, solicitando a sua troca junto à CONTRATADA mediante reinstalação do equipamento, ou a transferência da titularidade do Contrato ao novo proprietário. Em ambos os casos o associado deverá enviar à CONTRATADA o requerimento específico devidamente assinado de modo a efetivar a solicitação – enquanto não atendida a exigência, os serviços continuarão a ser prestados e o pagamento dos mesmos será devido;

Disponibilizar à CONTRATADA, de forma imediata, a placa para realização de manutenção nos equipamentos sempre que a CONTRATADA informar a constatação de problemas com relação ao rastreamento e/ou aos equipamentos, estando ciente que eventuais sinistros ocorridos com a placa durante o período em que a CONTRATADA aguarda disponibilização para execução da manutenção não poderão ser atribuídos como sua responsabilidade, tampouco serão realizados quaisquer descontos nas faturas e/ou mensalidades dos serviços contratados, referente ao aludido período; Solicitar a retirada/desinstalação do equipamento e apresentar a placa no(s) local(is) indicado(s) pela CONTRATADA, ou conforme definido pela equipe de agendamento da Central de Atendimento, ou ainda no local solicitado pelo próprio associado, desde que seja região com atendimento técnico, para execução do serviço;

Após sua inativação junto a associação, caso o associado não disponibilize o veículo e não devolva o equipamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do término da vigência do contrato, ou, ainda, da venda ou substituição da placa, conforme aplicável, será interpretada como opção pela aquisição do equipamento, dando ciência e aceite quanto à cobrança do valor deste, estando a CONTRATADA expressamente autorizada a converter automaticamente o comodato em compra e venda, e emitir a nota fiscal e respectivas fatura e duplicata no valor do equipamento correspondente.

Cascavel, 21 de Outubro de 2022

Assinatura do associado conforme documento com foto

ARL Representações Comerciais LTDA
Rua Antônio Gervásio Silva, nº 90
Jardim Primavera
Anápolis - MG, CEP: 35710-000
Tel: (44) 99196-0525

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Reginaldo Silva

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 60371190-49

com endereço na Rua/Avenida Rua Santa Helena

nº 20, Cidade/UF Casa Verde - PR

domiciliado (a) simplesmente, CEP: 55618-760

Reginaldo Silva

CONSIDERANDO QUE celebrou instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.916/0001-80, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Varzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 21 / 10 / 20 22.

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações, e emitir relações, visualizar ocorrências, criar cercas e regras (tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros), definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrita (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.118.217/0001-89, com endereço na Rua Antônio Gervásio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera, CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar o requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, decorrente denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização:

Reginaldo Silva

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para **ARL Representações Comerciais LTDA**. Possui ciência, ainda, de que o GRUPO TRACKER não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

Casa Verde, 21 de Outubro de 20 22



SIGNATURA CONTÉM DOCUMENTO COM FOTO

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

Matrícula:		DADOS DO CONTRATO				
Conjunto:		Data Ativação:				
Associado: Renato da Silva		DADOS DO ASSOCIADO				
CPF/CNPJ: 003.711.969-49		Nascimento: 23/09/1967				
RG/IE:		Celular: (45) 9993.35450				
		Telefone:				
		E-mail: RENATODASILVA@TRANSPORTES@GMAIL.COM				
Logradouro: Rua Santa Helena		ENDEREÇO DO ASSOCIADO				
		Bairro: Pacanambu				
Número: 30		Complemento:				
CEP: 35818-760		Cidade/UF: Cascavel/PR				
DADOS DOS VEÍCULOS						
Placa	Renavam	Chassi	Marca	Modelo	Cor	Ano Mod/Fab
ATV0E70	00217888836	9BSR6X200A3661368	Scania/c 470 A6x2	Scania R-470 A 502 Hds 3-Eixo/6x4 6x2 2p. dia	Vermelha	2010/2010

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem está indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

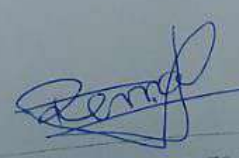
Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade o pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;


(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

Os valores apresentados na tabela abaixo sofrem reajuste anual de acordo com o IGPM.

TECNOLOGIA	REVISÃO	DESMONTE FÍSICO ATÉ 23 MESES	DESMONTE VIRTUAL ATÉ 23 MESES	DESMONTE FÍSICO A PARTIR DE 24 MESES	DESMONTE VIRTUAL A PARTIR DE 24 MESES
RF	R\$ 121,20	R\$ 191,00	R\$ 220,00	R\$ 75,00	R\$ 98,00
GPS	R\$ 132,20	R\$ 212,00	R\$ 312,00	R\$ 75,00	R\$ 175,00
LOG / LBS	R\$ 200,20	R\$ 366,00	R\$ 466,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00
LOG MAX	R\$ 265,20	R\$ 486,00	R\$ 611,00	R\$ 158,00	R\$ 328,00

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

Cascavel, 21 de Outubro de 2022



(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)